



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 6.776, DE 17 DE JULHO DE 2017.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.385.000,00 (hum milhão, trezentos e oitenta e cinco mil reais) para atender as despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Assistência Social.

11011 - Secretaria de Desenvolvimento Social.

8.244.00009.2.000079 - Manutenção da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Fonte de Recurso 1 - Recursos Ordinários
33.50.00/196 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos.....R\$ 240.000,00
8.244.00009.2.000077 - Manutenção da Proteção Social Básica - Fonte de Recurso 1 - Recursos Ordinários
33.90.00/190 - Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00

88088 - Fundo Municipal de Assistência Social.

8.244.00009.2.000079 - Manutenção da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Fonte de Recurso 1 - Recursos Ordinários
33.50.00/469 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos.....R\$ 645.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de até R\$ 1.385.000,00 (hum milhão, trezentos e oitenta e cinco mil reais) será coberto por conta da anulação das seguintes dotações:

11011 - Secretaria de Desenvolvimento Social.

4.122.00009.2.000076 - Apoio Administrativo a Secretaria de Desenvolvimento Social - Fonte de Recurso 1 - Recursos Ordinários
33.90.00/188 - Aplicações Diretas.....R\$ 740.000,00
8.244.00009.2.000079 - Manutenção da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Fonte de Recurso 1 - Recursos Ordinários
33.90.00/194 - Aplicações Diretas.....R\$ 80.000,00

88088 - Fundo Municipal de Assistência Social.

8.244.00009.2.000077 - Manutenção da Proteção Social Básica - Fonte de Recurso 1 - Recursos Ordinários
33.90.00/451 - Aplicações Diretas.....R\$ 165.000,00
8.244.00009.2.000079 - Manutenção da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Fonte de Recurso 1 -



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Recursos Ordinários

33.90.00/471 - Aplicações Diretas.....R\$ 360.000,00

44.90.00/465 - Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 17 de julho de 2017.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

SILVIA WANDERLINDE BENVENUTI
Procuradora-Geral do Município